

Lei Nº 167/2023, de 06 de Setembro de 2023.

**“Autoriza o pagamento retroativo do piso da enfermagem entre os meses de maio a agosto de 2023”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que à Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA aprovou e eu sancionarei a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar o pagamento retroativo do piso da enfermagem, a todos os servidores municipais, da referida classe, referente aos meses de maio a agosto de 2023.

Paragrafo Único: Considerando ainda que cautelar a decisão do STF, na ação de instituir o piso, uma vez que a União não apresentou fonte específica permanente de financiamento do mesmo, esta autorização se dar única e exclusivamente para a destinação de R\$ 341.053,00(trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais), conforme portaria GM/GM Nº 1.135 de 15 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** - O pagamento será feito por meio de excesso de arrecadação, no intuito de justificação contábil e legal, para fins de prestação de contas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2023.

Claudimê Araújo Lima  
Prefeita Municipal